



PORTARIAS

GUILHERME BALBINO RIGO
Secretário Municipal de Segurança Pública

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 197, DE 28 DE JULHO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0009787/2026, -----

D E S I G N A os servidores públicos municipais abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, devidamente capacitados e habilitados, para exercerem, isoladamente ou em conjunto, atribuições do poder de polícia de que trata a Lei nº 10.424, de 05 de novembro de 2025 ("Lei do Silêncio"), observadas as disposições do Decreto nº 35.961, de 22 de janeiro de 2026, com competência para fiscalizar, lavrar autos de infração e aplicar sanções administrativas:

ADMILSON BATISTA GOMES;
ALLISSON MARCONNI RUFINO DE SOUSA;
ANDERSON MOLERO;
DANIELE JANUARIO LIMA GARBIM;
DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA;
DEIVITI DE OLIVEIRA FRUTUOSO;
DIEGO MONTEIRO DE SOUSA;
FELIPE DANIEL DE OLIVEIRA;
FREDERICO PIOVESAN ALFIER;
HUGO HENRIQUE MONTEIRO MARQUES;
KARINE ENGLENS GERALDELI BENEVIDES;
LUCAS BAPTISTA DE ABREU;
LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS;
NATALIA DE AZEVEDO SIMILE;
PAULO CESAR PATRIOTA DOS SANTOS;
ROGÉRIO APARECIDO PICCIANO;
SAMUEL SILVA;
VINICIUS ANDRADE SILVA;
VINICIUS BORSARI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de junho de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

GUILHERME BALBINO RIGO
Secretário Municipal de Segurança Pública

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 198, DE 28 DE JULHO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0009787/2026, -----

D E S I G N A os servidores públicos municipais abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, devidamente capacitados e habilitados, para exercerem, isoladamente ou em conjunto, atribuições do poder de polícia de que trata a Lei nº 10.424, de 05 de novembro de 2025 ("Lei do Silêncio"), observadas as disposições do Decreto nº 35.961, de 22 de janeiro de 2026, com competência para fiscalizar, lavrar autos de infração e aplicar sanções administrativas:

ADRIANO TIAGO DE FREITAS;
ALESSANDRO TOMAS;

ALMIR REDUCINI COSTA;
ANDREA REGINA LOURENÇON;
ANDRÉ MELLEIRO GUERRAZZI;
BÁRBARA ELLEN DA SILVA MANHA;
EDSON JOSÉ DA SILVA;
FERNANDO FRANCISCHINI;
HAMILTON FERNANDO DE SOUZA ESPINDOLA;
JÉSSICA MOREIRA GOMES;
JULIANA MARTINS MARQUES;
RAFAEL GASPARETTO;
RODRIGO GUSTAVO LOPES;
SILVIA TEREZA MODESTO DA SILVA;
THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA;
VIVIANE RODRIGUES GASPARETTO;
WEMERSON DOS SANTOS DA SILVA;
WILLIAM CESAR DE MELO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

GUILHERME BALBINO RIGO
Secretário Municipal de Segurança Pública

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 202, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0002267/2022,

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA*, disposto nos termos da Lei Municipal nº 10.003, de 05 de setembro de 2023, atualmente constituído na forma da Portaria nº 327, de 11 de dezembro de 2025, e demais alterações, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros, mantendo-se os demais:

I - Representantes da Sociedade Civil:

Representantes de sindicatos de trabalhadores:
SINDAE – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos de Jundiaí:
Titular: GUSTAVO BARBOSA ROSSATO

Representantes de sindicato patronal ou de entidade representativa da indústria, do comércio ou do setor de serviços:
CIESP Jundiaí – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo:
Titular: TADEU VICENTE LOPES BORIN

Representantes de associações comunitárias de bairros:
Associação Amigos do Bairro do Engordadouro:
Titular: GABRIEL RAPOZEIRO DE OLIVEIRA
Suplente: CARLOS UMBERTO ROSSI JUNIOR

Representantes das demais associações ou entidades de classe:
CRECI – Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região:
Titular: ENEIDE CASSIA DE MOLLA
Suplente: TIAGO ALEXANDRE COPETTE

ITAS – Instituto Técnico Água Segura:
Titular: DAIANE PORTO
Suplente: JOSÉ ANTÔNIO DE ANGELIS

Representantes de organizações não governamentais (ONG's) ou fundações ligadas ao meio ambiente:
Grupo de Voluntários para a Valorização da Vida Animal:
Titular: VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES
Suplente: WALKIRIA PLAZA NUNES

II - Participação dos órgãos da Administração Pública:

a) Representantes da Esfera Municipal:
II) Diretoria de Vigilância em Saúde / Secretaria Municipal de Promoção



PORTARIAS

da Saúde:

Titular: LUÍS AUGUSTO TRAVESSA ROMERO, em substituição a Vinicius Campos Brandão

III) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Titular: MARCELO FOELKEL PATRÃO

Suplente: MARIANA MERLO PRACIDELLI

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA SMJC Nº 34, DE 28 DE JULHO DE 2026

GLEISON LOPES AREDES, Secretário de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 36.322, de 26 de maio de 2026, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0019323/2025, **RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 4ª Comissão Especial Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, instituída pelo Decreto Municipal nº 34.942, de 17 de março de 2025, no processo disciplinar instaurado pela Portaria SMJC nº 47 de 01 de dezembro de 2025, publicada na Imprensa Oficial do Município em 03 de dezembro de 2025, com fundamento no parágrafo único do artigo 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 36.322, de 26 de maio de 2026.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º no período de 17 de julho de 2026 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON LOPES AREDES
Secretário de Justiça e Cidadania

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 329, DE 31 DE JULHO DE 2026.

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo **PMJ.0027427/2025**.....

FAZ SABER que, fica o servidor abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, no Ambulatório Médico de Saúde Ocupacional, no Térreo, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 02 (dois) dias, a fim de realização de exames conforme item 8.3 do Edital nº 20 de 23 de janeiro de 2026, para promoção na classe de INSPETOR.

10º Lugar	VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS
-----------	------------------------------

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de pessoas, aos trinta e um dias

GESTÃO DE PESSOAS

do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 889, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Resolve exonerar, JAQUELINE TRINDADE DOS SANTOS SILVA, do cargo de ASSESSOR, símbolo DAC-05, de provimento em comissão, nomeada pela Portaria nº 716/2025, a partir de 03 de agosto de 2026.

DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 330 DE 31 DE JULHO DE 2026.

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº PMJ.0027427/2025.

FAZ SABER que no período de 14 a 24 de agosto de 2026, estarão abertas as inscrições para a Seleção Competitiva Interna a classe de SUBINSPETOR para o preenchimento de vagas existentes no quadro geral, e as decorrentes durante a validade da seleção, obedecendo ao certame às disposições da Lei nº 499 de 22 de dezembro de 2010, alterações e Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, alterada pela Lei nº 9.166 de 11 de abril de 2019

1. DAS VAGAS:

SUBINSPETOR	10 CARGOS
-------------	-----------

*Conforme Lei nº 9.166 de 11 de abril de 2019, fica definido percentual mínimo de 10% (dez por cento) para ocupação pelo sexo feminino

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção Competitiva Interna a classe de SUBINSPETOR, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições para a Seleção Competitiva Interna serão realizadas, exclusivamente pela Internet, no período das 00:00 horas de 14 de agosto de 2026 às 23:59 horas de 24 de agosto de 2026 (horário de Brasília), de acordo com o item 2.3 deste Capítulo.

2.3. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Ler na íntegra e atentamente o presente Edital;
- Acessar o link: [Inscrições Subinspetor](#);
- Preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade das informações e anexar os seguintes documentos:
 - Diploma de Ensino Médio ou Superior
 - CNH categoria no mínimo "B"
 - Títulos, conforme capítulo 5. DOS TÍTULOS.
- Acompanhar o cronograma disposto no ANEXO I

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO:

3.1. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes condições:

3.2. Estar no desempenho das atribuições da classe Guarda Municipal, há pelo menos 05 (cinco) anos completos até a data da promoção.

3.3. Inexistência de pena disciplinar nos 05 (cinco) anos anteriores.

3.4. Não estar readaptado na forma do art. 38 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 ou readequado na forma do Decreto nº 23.775 de 17 de abril de 2012.

3.5. Possuir Diploma de Ensino Médio.

3.6. Habilitação junto ao DETRAN no mínimo na categoria "B"

4. DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção interna será realizada da seguinte forma:

4.2. Nota igual ou superior a 08 (oito) em cada uma das 02 (duas) últimas avaliações anuais, não considerada a avaliação do ano de 2026, sendo a soma dessas notas, dividida por 10 (dez), utilizada para obtenção da composição da pontuação;

4.3. Para cada ano completo no serviço público na Guarda Municipal, contará com 0,25 (vinte e cinco centésimos) de pontuação;

§1º. O tempo de serviço do servidor, para fins de promoção, não contará durante os períodos em que ele estiver afastado para: